

**CENTRO UNIVERSITÁRIO SANTA TEREZINHA - CEST**  
**EDITAL Nº 09/2026/REITORIA/CEST**  
**PROCESSO SELETIVO DE MONITORIA ACADÊMICA VOLUNTÁRIA DO CURSO DE**  
**DIREITO**

O **Centro Universitário Santa Terezinha – CEST**, por meio da Coordenação do Curso de Direito, torna público o presente Edital que regulamenta o processo seletivo para Monitoria Acadêmica da disciplina História do Direito referente ao semestre letivo 2026.1.

A monitoria acadêmica constitui atividade complementar de natureza formativa, voltada ao fortalecimento do processo de ensino-aprendizagem, ao desenvolvimento de competências pedagógicas e ao estímulo à formação crítica e reflexiva dos discentes.

O exercício da monitoria não gera vínculo empregatício, sendo caracterizado como atividade voluntária. Este programa não só reforça o aprendizado do monitor, aprofunda seu conhecimento na área, como também promove o desenvolvimento de habilidades pedagógicas e de comunicação, preparando-o para futuras carreiras acadêmicas ou profissionais.

### **1. DAS VAGAS E DOCENTE RESPONSÁVEL**

1.1 Serão ofertadas 03 (três) vagas para monitoria, distribuídas da seguinte forma:

01 (uma) vaga – turno matutino

01 (uma) vaga – turno vespertino

01 (uma) vaga – turno noturno

**1.2 PROFESSORA RESPONSÁVEL:** Profa. Dra. Bruna Feitosa Serra de Araújo.

### **2. DOS OBJETIVOS**

#### **2.1 Objetivo Geral**

Oferecer suporte acadêmico e fomentar o interesse dos estudantes do Curso de Direito na disciplina de História do Direito, promovendo um ambiente de aprendizagem que valorize a reflexão crítica, o debate jurídico qualificado e a aplicação prática das legislações específicas.

## **2.2 Objetivos Específicos**

- I – Incentivar a compreensão crítica das normas de proteção aos grupos vulneráveis;
- II – Estimular a análise e interpretação das legislações específicas;
- III – Promover a integração entre teoria e prática jurídica;
- IV – Auxiliar na superação de dificuldades de aprendizagem;
- V – Desenvolver habilidades argumentativas e pedagógicas no aluno-monitor.

## **3. DOS REQUISITOS**

Poderão participar do processo seletivo os discentes que:

- I – Estejam regularmente matriculados no Curso de Direito;
- II – Tenham sido aprovados na disciplina;
- III – Apresentem bom desempenho acadêmico;
- IV – Possuam disponibilidade para as atividades de monitoria.

## **4. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR**

- I – Auxiliar o professor na organização das atividades acadêmicas;
- II – Apoiar os estudantes no esclarecimento de dúvidas;
- III – Conduzir grupos de estudo e revisões orientadas;
- IV – Estimular debates, pesquisas e estudos autônomos;
- V – Desenvolver habilidades de argumentação e análise crítica nos estudantes;
- VI – Manter postura ética e responsabilidade acadêmica;
- VII – Elaborar relatórios das atividades desenvolvidas.

## **5. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR ORIENTADOR**

- I – Supervisionar as atividades do monitor;
- II – Planejar e orientar as ações da monitoria;
- III – Avaliar o desempenho do monitor;
- IV – Validar relatórios e atividades desenvolvidas;
- V – Garantir a qualidade pedagógica da monitoria.

## **6. DO PROCESSO SELETIVO**

O processo seletivo será realizado por meio de entrevistas individuais, que avaliarão:

- Interesse pela área;
- Domínio do conteúdo;
- Capacidade de comunicação;
- Postura crítica e argumentativa;
- Disponibilidade para a monitoria.

## **7. DO CRONOGRAMA**

Período de Inscrição: 25 a 30 de março de 2026

Realização das Entrevistas: 01 de abril de 2026, às 17h30

Divulgação dos Resultados: 06 de abril de 2026

## **8. DA AVALIAÇÃO**

O monitor será avaliado de forma contínua, considerando:

- Assiduidade e pontualidade;
- Comprometimento;
- Postura ética e profissional;
- Interação com os discentes;
- Qualidade das atividades desenvolvidas.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 A monitoria acadêmica constitui atividade complementar de natureza formativa, não gerando vínculo empregatício.

9.2 O monitor deverá cumprir integralmente as atividades propostas, sob supervisão da professora orientadora.

9.3 O descumprimento das atribuições poderá implicar desligamento da monitoria.

9.4 Ao final do período, o monitor fará jus à certificação institucional, mediante cumprimento das atividades e validação da professora responsável.

9.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso de Direito.

9.6 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

São Luís, 24 de março de 2026.

**Profa. Ma. Maria da Conceição Lima Melo Rolim**

**Reitora**